



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023, extingue cargo em comissão na Lei Complementar nº 197 de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023 o cargo de Agente de Combate às endemias passa a vigorar com carga horária semana de 40 H e requisitos: Ensino Médio, CNH categoria “B” e Informática (nível usuário).

Parágrafo Único – No anexo VI da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023, o vencimento do cargo de Agente de Combate às endemias passa a ser 2 salários mínimos nacional.

Art. 2º- Na Lei Complementar nº 197 de 14 de dezembro de 2022 fica extinto o cargo em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal